



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026 · Ano X | Edição nº 2179

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	14
Comunicados	17
Vigilância Sanitária	17
Notificação	17
Licitações e Contratos	17
Aviso de Licitação	17
Aviso de Contratação Direta	17
Autorização de Contratação Direta	17
Deliberação	18
Homologação / Adjudicação	19
Outros atos	23
Poder Legislativo	25
Licitações e Contratos	25
Extrato	25
Apostilamentos	25
Prorrogações	25



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 10.013, DE 19 DE MAIO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.325, de 13 de maio de 2026, que reformula, consolida e amplia o Programa “Olímpia+Viva”, incorporando diretrizes de sustentabilidade, governança e monitoramento, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.325, de 13 de maio de 2026,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º Este Decreto regulamenta o Programa “Olímpia+Viva”, estabelecendo normas para sua execução, acompanhamento e aprimoramento, com a incorporação de diretrizes de sustentabilidade ambiental.

Art. 2.º O Programa tem por finalidade promover a adoção de espaços públicos por pessoas físicas ou jurídicas, aliada à conservação, manutenção, melhoria urbana, valorização paisagística e à implementação de práticas sustentáveis, com incentivo à participação social.

**CAPÍTULO II
DA ADESÃO AO PROGRAMA**

Art. 3.º A participação no Programa dar-se-á mediante formalização de **Termo de Cooperação** entre o Município e o adotante.

Art. 4.º O Termo de Cooperação deverá conter:

- I – identificação das partes;
- II – descrição do espaço público adotado;
- III – plano de manutenção e melhorias;
- IV – prazo de vigência;
- V – responsabilidades do adotante;



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito**

- VI – diretrizes ambientais aplicáveis;
- VII – critérios para instalação de publicidade.

CAPÍTULO III DO PLANO DE ADOÇÃO SUSTENTÁVEL

Art. 5.º Os adotantes deverão apresentar, quando solicitado, **Plano de Adoção Sustentável**, contendo:

- I – proposta de paisagismo;
- II – ações de conservação e manutenção;
- III – práticas ambientais a serem implementadas;
- IV – cronograma de execução;
- V – indicação de materiais e técnicas sustentáveis.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES AMBIENTAIS

Art. 6.º As ações realizadas nos espaços públicos adotados deverão observar, sempre que possível, as seguintes diretrizes:

- I – priorização do uso de espécies nativas ou adequadas ao meio urbano;
- II – incentivo à permeabilidade do solo;
- III – adoção de soluções de drenagem urbana sustentável;
- IV – uso racional e eficiente da água;
- V – redução da geração de resíduos e incentivo à destinação adequada;
- VI – utilização de materiais ambientalmente adequados;
- VII – promoção de ações de educação ambiental.

Parágrafo único. Poderão ser adotadas soluções complementares de caráter ambiental e urbano, desde que previamente aprovadas pelo Município.

CAPÍTULO IV DO PLANO DE ADOÇÃO

Art. 7.º O adotante deverá apresentar Plano de Adoção, quando envolver intervenções que ultrapassem a manutenção básica do espaço público, contendo:

- I – proposta de paisagismo;
- II – ações de conservação e manutenção;
- III – práticas ambientais a serem implementadas;
- IV – cronograma de execução;
- V – especificação de materiais e técnicas utilizadas.



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito****CAPÍTULO V
DOS EIXOS DE SUSTENTABILIDADE**

Art. 8.º O Programa será orientado pelos seguintes eixos:

- I – Arborização Urbana e Infraestrutura Verde;
- II – Gestão de Resíduos Sólidos;
- III – Conservação de Recursos Hídricos;
- IV – Educação Ambiental;
- V – Fiscalização Ambiental;
- VI – Mudanças Climáticas e Resiliência Urbana;
- VII – Turismo Sustentável.

**CAPÍTULO VI
DA PUBLICIDADE**

Art. 9.º A instalação de placas de publicidade será permitida, desde que:

- I – respeite o padrão visual definido pelo Município;
- II – não prejudique a paisagem urbana;
- III – não comprometa a segurança do local;
- IV – não contenha conteúdo incompatível com o interesse público.

**CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 10. A execução do Programa será acompanhada por meio de indicadores, tais como:

- I – número de áreas adotadas;
- II – áreas com práticas sustentáveis implementadas;
- III – quantidade de árvores plantadas;
- IV – redução de resíduos;
- V – ações de educação ambiental realizadas.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente realizará avaliações periódicas quanto:

- I – cumprimento das obrigações;
- II – qualidade da manutenção;
- III – impactos ambientais positivos.



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito****CAPÍTULO VIII
DOS INCENTIVOS E RECONHECIMENTO**

Art. 12. O Município poderá instituir mecanismos de incentivo, tais como:

- I – certificação “Espaço Sustentável”;
- II – reconhecimento público;
- III – divulgação institucional.

**CAPÍTULO IX
DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES**

Art. 13. O descumprimento das obrigações previstas no Termo de Cooperação poderá acarretar:

- I – notificação para regularização;
- II – suspensão dos benefícios;
- III – rescisão do Termo de Cooperação;
- IV – retirada da publicidade.

**CAPÍTULO X
DA GESTÃO DO PROGRAMA**

Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente a gestão do Programa “Olímpia + Viva”.

§ 1.º A coordenação do Programa ficará sob responsabilidade do(a) Diretor(a) da Divisão de Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

§ 2.º Compete ao responsável pela coordenação do Programa:

- I – coordenar a execução das ações do Programa;
- II – analisar e aprovar as propostas de adoção;
- III – emitir diretrizes técnicas e orientações aos adotantes;
- IV – acompanhar e monitorar a execução dos Termos de Cooperação;
- V – promover a integração do Programa com outras políticas públicas ambientais;
- VI – articular ações com órgãos públicos, iniciativa privada e sociedade civil;
- VII – propor melhorias e aperfeiçoamentos no âmbito do Programa.



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito****CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. Ficam constituídos, como parte integrante deste Decreto, os Anexos I – Modelo de Requerimento de Participação do Programa; II – Minuta do Termo de Cooperação para Adoção de Área Pública, III – Modelo de Plano de Trabalho e IV – Modelo de Placa de Publicidade.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 9.576, de 05 de junho de 2025 e 9.788, de 28 de novembro de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MORELLI
Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA "OLÍMPIA+VIVA"

À
Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

Assunto: Requerimento de Adesão ao Programa "Olímpia+Viva"

Eu, [NOME COMPLETO DO REQUERENTE],

() Pessoa Física, RG n.º _____, CPF n.º _____

() Pessoa Jurídica, CNPJ n.º _____, representada por
_____, residente/domiciliado à
_____, telefone (____) _____,e-mail: _____, venho, respeitosamente, requerer a
participação no Programa "Olímpia+Viva", para adoção do seguinte espaço público:

Tipo de área: () Praça () Rotatória () Canteiro Central () Parque () Bosque ()

Outro: _____

Nome/Localização da área: _____

Anexo:

I – cópia de documentos pessoais (ou constitutivos, no caso de pessoa jurídica);

II – proposta de Plano de Trabalho, contendo cronograma, ações de manutenção,
melhorias, paisagismo e sustentabilidade;

III – indicação do responsável técnico (se necessário).

Declaro estar ciente das obrigações previstas na Lei Municipal n.º 5.325/2026 e me
comprometo a cumpri-las integralmente.

Olímpia, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente ou Representante LegalPraça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____/2026
PROGRAMA "OLÍMPIA+VIVA"

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede à Praça Rui Barbosa, 54 – Centro, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, representada pelo Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, e, de outro lado, _____, _____ (pessoa física ou jurídica), inscrito no CPF/CNPJ sob n.º _____, com endereço à _____, doravante denominado ADOTANTE, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei Municipal n.º 5.325/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adoção, pelo ADOTANTE, da área pública denominada _____ (identificação e localização da área), para fins de conservação, manutenção, limpeza, paisagismo, melhoria, revitalização e valorização e sustentabilidade conforme Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADOTANTE

O ADOTANTE compromete-se a:

- I – realizar, às suas expensas, a manutenção, limpeza, conservação e revitalização da área adotada;
- II – implementar melhorias paisagísticas e instalar mobiliário urbano, desde que previamente aprovados pela Prefeitura;
- III – observar as normas ambientais, urbanísticas e de acessibilidade;
- IV – manter a boa apresentação e segurança do local;
- V – apresentar relatórios de atividades, quando solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Fica autorizada a instalação de placa de publicidade, nos termos e limites definidos pela Prefeitura, conforme disposto Lei Municipal n.º 5.325/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante avaliação do cumprimento das obrigações.



Praça Rui Barbosa, nº. 54 – Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito****CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do cumprimento das obrigações será exercida pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O descumprimento das obrigações assumidas implicará na rescisão deste Termo, com retirada imediata da publicidade instalada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, observada a legislação municipal vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpia, ____ de ____ de 20 ____.

Prefeitura Municipal de Olímpia
Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

Nome do responsável
Adotante



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br



Gabinete do Prefeito

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO
PROGRAMA "OLÍMPIA+VIVA"

1. IDENTIFICAÇÃO DO ADOTANTE

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Responsável pelo Plano: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADOTADA

Tipo de área: () Praça () Rotatória () Canteiro Central () Parque () Bosque ()
Outro: _____

Nome/Localização: _____

Área aproximada (m²): _____

3. OBJETIVOS DA ADOÇÃO

(Descrever de forma sucinta os objetivos pretendidos com a adoção da área, como: revitalização, manutenção, paisagismo, promoção de lazer, etc.)

4. AÇÕES PREVISTAS

(Descrever detalhadamente as ações a serem desenvolvidas, conforme os itens abaixo. Utilize tópicos para cada atividade.)

4.1. Manutenção e Limpeza

4.2. Conservação e Revitalização

4.3. Paisagismo e Jardinagem

4.4. Instalação de Mobiliário Urbano

4.5. Outras Melhorias (especificar)

4.6. Meio Ambiente e Sustentabilidade

Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br

**Gabinete do Prefeito****5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Atividade Data de Início Data de Término Periodicidade/Observações

Manutenção e Limpeza

Revitalização

Paisagismo

Instalação de Mobiliário

Sustentabilidade e Meio Ambiente

Outras

6. RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS ENVOLVIDOS

(Descrever equipe responsável, fornecedores, materiais e equipamentos que serão utilizados.)

7. OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS

Declaro que todas as intervenções observarão as normas ambientais, urbanísticas e de acessibilidade vigentes, bem como as orientações da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente.

8. PUBLICIDADE

(Descrever, se houver, a intenção de instalar placa de identificação/publicidade, observando as regras da Lei nº 5.325/2026 e da regulamentação municipal.)

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

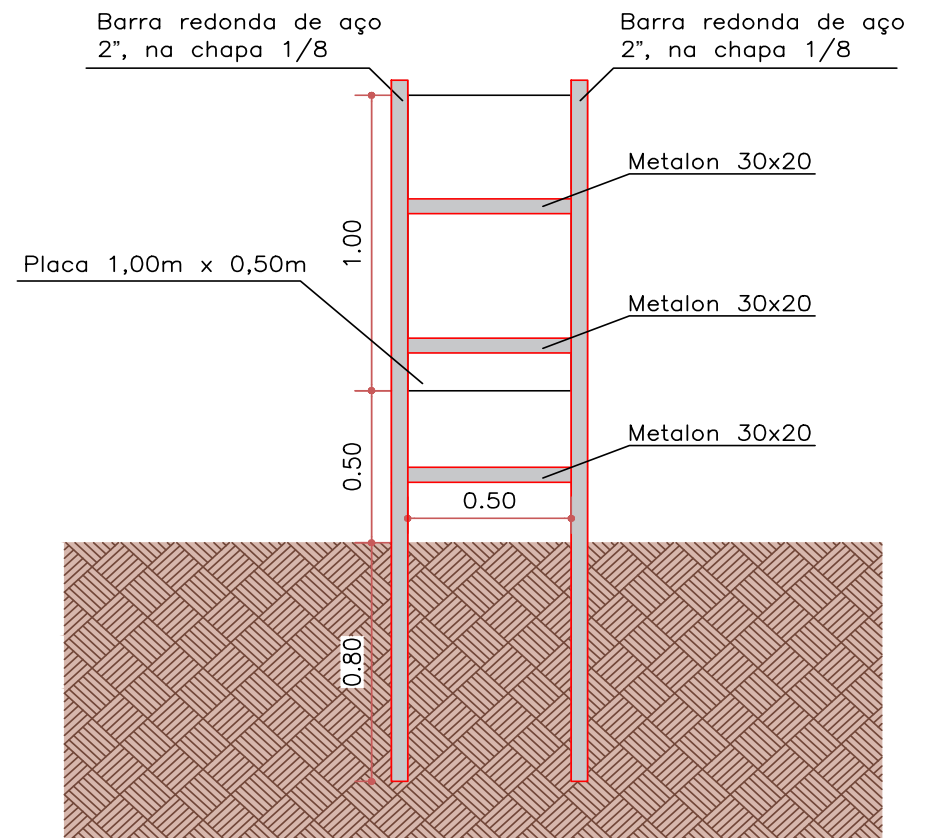
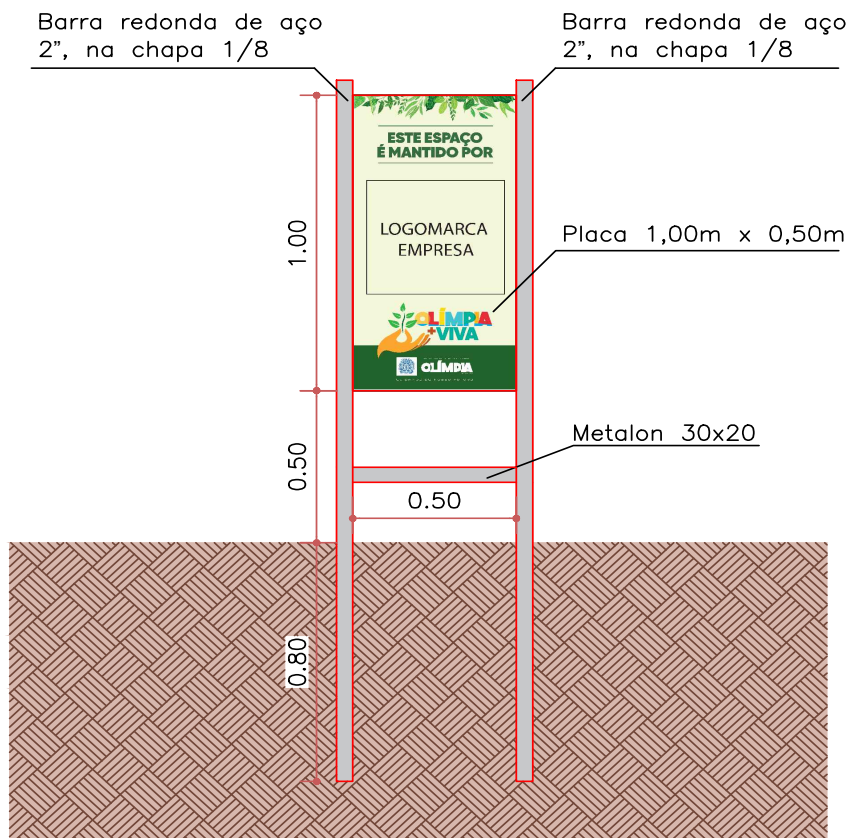
(Informar qualquer outro dado que julgar importante para análise do Plano de Trabalho)

Olímpia, ____ de ____ de 20____

Assinatura do Responsável pelo Plano



Praça Rui Barbosa, nº. 54 - Centro • Olímpia-SP • CEP 15400-081
Telefone (17) 3279-2727 • www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

OBJETO
ANEXO IV – MODELO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

ENDEREÇO
RUA FRANCISCO SARTORI, N° 320, DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
OLÍMPIA/SP

PLANTA BAIXA – ILUSTRATIVA

ESCALA
SEM ESCALA

CÓDIGO

ARQUIVO

DATA
JUNHO/2025

REVISÃO
00

COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA
SECRETARIA DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE

**Portarias****PORTARIA N.º 57.733, DE 18 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre Dispensa de Cuidador.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 16/05/2026, a Servidora **MARILENE BAÚ DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o n.º ***344558**, das funções de Cuidador para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 56.235, de 15 de agosto de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de maio de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.734, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o registro de uso de imóvel público municipal no âmbito do Cadastro Municipal de Áreas Públicas - CMAP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.140, de 22 de julho de 2025, e no Decreto nº 9.714, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica registrado o uso do imóvel público municipal abaixo descrito, a Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, que passa a ser responsável pelo seu uso, manutenção, conservação e zeladoria.

Parágrafo único. Identificação do imóvel:

I – Matrícula n.º 47.784;

II – Cadastro Municipal n.º 1711425;

III – Código CMAP n.º SL105-005;

IV – Endereço: Rua Antônio Trinca, S/N;

V – Bairro: Residencial Augusto Zangirolami;

VI – CEP: 15405-156;

VII – Área do Terreno: 1.958,41 m²;

VIII – Área Construída: 0,00 m²;

IX – Geolocalização: -20.721537,-48.908278.

Art. 2.º O imóvel destina-se à Área de Sistema de Lazer (Lei nº 4.736, de 04 de março de 2022), sem que desta transferência resulte direito real de uso ou posse.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio

Ambiente deverá apresentar relatório das condições de uso e documentação necessária para atualização do CMAP.

Art. 4.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

I – registrar a presente Portaria no CMAP;

II – providenciar a geração e afixação de QR Code e placa de identificação no imóvel.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e dê ciência às Secretarias subscritas abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MORELLI

Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.735, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o registro de uso de imóvel público municipal no âmbito do Cadastro Municipal de Áreas Públicas - CMAP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.140, de 22 de julho de 2025, e no Decreto nº 9.714, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica registrado o uso do imóvel público municipal abaixo descrito, a Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, que passa a ser responsável pelo seu uso, manutenção, conservação e zeladoria.

Parágrafo único. Identificação do imóvel:

I – Matrícula n.º 76.578;

II – Cadastro Municipal n.º 9942302;

III – Código CMAP n.º SL046-002;

IV – Endereço: Praça Espanha, S/N;

V – Bairro: Jardim Canterville;

VI – CEP: 15405-108;

VII – Área do Terreno: 64,27 m²;

VIII – Área Construída: 0,00 m²;

IX – Geolocalização: -20.732784,-48.906383.

Art. 2.º O imóvel destina-se à instalação da Rotatória e Praça Espanha (Decreto nº 2.065, de 20 de março de 1989), sem que desta transferência resulte direito real de uso ou posse.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente deverá apresentar relatório das condições de uso e documentação necessária para atualização do CMAP.

Art. 4.º Caberá à Secretaria Municipal de



Planejamento e Finanças:

I - registrar a presente Portaria no CMAP;

II - providenciar a geração e afixação de QR Code e placa de identificação no imóvel.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e dê ciência às Secretarias subscritas abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MORELLI

Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.736, DE 18 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o registro de uso de imóvel público municipal no âmbito do Cadastro Municipal de Áreas Públicas - CMAP.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.140, de 22 de julho de 2025, e no Decreto n.º 9.714, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica registrado o uso do imóvel público municipal abaixo descrito, a Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, que passa a ser responsável pelo seu uso, manutenção, conservação e zeladoria.

Parágrafo único. Identificação do imóvel:

I - Matrícula n.º 45.557;

II - Cadastro Municipal n.º 99900004;

III - Código CMAP n.º SL124-002;

IV - Endereço: Avenida Manoel Antônio de Carvalho, S/N;

V - Bairro: Residencial Village Morada Verde;

VI - CEP: 15407-666;

VII - Área do Terreno: 2.430,81 m²;

VIII - Área Construída: 0,00 m²;

IX - Geolocalização: -20.730937,-48.888837.

Art. 2.º O imóvel destina-se à instalação da Praça Jesus Gonçalves (Decreto n.º 5.972, de 24 de fevereiro de 2015), sem que desta transferência resulte direito real de uso ou posse.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente deverá apresentar relatório das condições de uso e documentação necessária para atualização do CMAP.

Art. 4.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

I - registrar a presente Portaria no CMAP;

II - providenciar a geração e afixação de QR Code e placa de identificação no imóvel.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e dê ciência às Secretarias subscritas abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MORELLI

Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.737, DE 18 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão Especial para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 de seleção de projetos para firmar Termo de Premiação Cultural (Lei n.º 14.903, de 27 de junho de 2024), e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os procedimentos legais para realização de premiação e para a finalização dos processos estabelecidos para avaliação, classificação e concessão de Premiação Cultural,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os servidores públicos municipais para compor a COMISSÃO ESPECIAL para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026 de seleção de projetos para firmar Termo de Premiação Cultural (Lei n.º 14.903, de 27 de junho de 2024), a fim de proceder os certames e analisar as documentações e os projetos apresentados pelos participantes, composta pelos seguintes membros:

I - Aline Gabryele Balbo Moraes - Escriturária;

II - Rosiane da Silva Nunes - Museóloga;

III - Simeão Martins Soficier - Escriturário.

Art. 2.º Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância, sem ônus para a sua municipalidade.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 18



de maio de 2026.

CLÉBER LUIS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.738, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre revogação de
Portaria que especifica.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada, a partir de 18 de maio de 2026, a Portaria n.º 56.594, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre designação de servidor Chefe do Setor do Programa Vida Longa, da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.739, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre designação de
servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a partir de 18 de maio de 2026, a servidora **MARIA AUREA DOS SANTOS CEZARINO**, inscrita no CPF sob o n.º ***654078**, para exercer as funções de Chefe do Setor do Programa Vida Longa, da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 2.º, do artigo 86, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.740, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre extensão de carga
horária de servidor público
municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 87, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estendido, a partir de 18 de maio de 2026, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **ANDREIA BIGNARDI MEDEIROS**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, inscrita no CPF sob o n.º ***026308**, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.741, DE 19 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre revogação de
Portaria que especifica.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica revogada, a partir de 01 de maio de 2026, a Portaria n.º 53.403, de 12 de abril de 2023, que estendeu a carga horária da servidora Senhora **DENISE PERPÉtua GRATÃO**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 19 de maio de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

**Comunicados**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 (LRF)**, a realizar-se às 18h do dia 27 de maio de 2026 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 – Centro.

Vigilância Sanitária**Notificação**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA Nº 1139/2026

O Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Olímpia/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando que restaram infrutíferas as tentativas de notificação por vias ordinárias, TORNA PÚBLICO e NOTIFICA o estabelecimento abaixo qualificado acerca da lavratura do Auto de Infração Sanitária (AIF):

- Autuado (Razão Social): Luan Carpinetti Celette
- CPF nº: 3*****0
- Endereço: Rua Síria, nº 633, CEP 15400-011, Município de Olímpia/SP
- Atividade: Restaurante – CNAE 5611-2/01 (p. 1)
- Número do Auto de Infração: AIF Nº 1139/2026, lavrado em 14 de maio de 2026.
- Infração Cometida: Funcionar sem licença sanitária (p. 1).
- Dispositivo Legal Violado: Artigo 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

PRAZO PARA DEFESA: Fica o autuado notificado de que poderá oferecer defesa escrita ou impugnação ao referido auto de infração no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial.

LOCAL DE PROTOCOLO: A defesa deverá ser dirigida à Autoridade Sanitária Municipal e protocolada junto ao Serviço de Vigilância Sanitária de Olímpia/SP, no endereço Rua Dr. Américo Sampaio, n 55, ou canais eletrônicos oficiais de atendimento do órgão. A ausência de manifestação no prazo legal ensejará a revelia e a consequente lavratura do Auto de Imposição de Penalidade.

Olímpia/SP, 18 de maio de 2026.

Serviço de Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal da Saúde de Olímpia

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 57/2026
Objeto: Aquisição de fraldas (descartáveis e de tecido) para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura

da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 01/06/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 01/06/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 18 de maio de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Contratação Direta**Aviso de Contratação Direta
Exclusivo “ME” e “EPP”**

Dispensa nº.495/2026 – Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de arquibancadas metálicas, incluindo transporte, mão de obra, equipamentos e materiais necessários, destinados ao atendimento dos campeonatos esportivos para atender às necessidades da Secretaria municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Recebimento das propostas até dia 25/05/2026 às 08h30. Disputa das 09h às 15h do dia 25/05/2026. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 18 de maio de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Autorização de Contratação Direta**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 323/2026, Processo Administrativo nº 163903/2026 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **FABRICIO SAMUEL DA SILVA ME**, inscrita no **CNPJ nº 18.433.308/0001-96**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL PARA CAMPANHAS DE SOCIALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO, VISANDO ATENDER AS CAMPANHAS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 74.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 14 de maio de 2026.

Edna Marques da Silva

Secretária Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente



processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 324/2026, Processo Administrativo nº 160273/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, inscrita no CNPJ nº 03.709.814/0032-94, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINAS SOCIOASSISTENCIAIS PARA O PÚBLICO ATENDIDO E PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no valor total de R\$ 54.400,00 (Cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 74 e 75.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 15 de maio de 2026.

Edna Marques da Silva

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 325/2026, Processo Administrativo nº 158357/2025 **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" § 3º e 4º da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, inscrita no CNPJ nº 03.709.814/0032-94, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de oficinas socioassistenciais para o público atendido e profissionais dos serviços de proteção social especial da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 49.400,00 (Quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 500 e 501.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 15 de Maio de 2026.

Edna Marques da Silva

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 326/2026, Processo Administrativo nº 163267/2026 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **DESTINOS INTELIGENTES TI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.423.720/0001-93, para **SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO/SaaS E IMPLANTAÇÃO DE**

PLATAFORMA DE GESTÃO INTELIGENTE DO TURISMO, COMPOSTA DE UM PAINEL DE GESTÃO INTELIGENTE DO TURISMO E UM APLICATIVO DESTINOS INTELIGENTES, no valor total de R\$ 38.198,95 (Trinta e oito mil cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 159.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 18 de maio de 2026.

HUMBERTO JOSÉ PUTTINI

Secretário Municipal de Turismo

Deliberação

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Após análises das documentações apresentadas, fica **INABILITADA** a empresa HOSPITAL ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS - AS, no Chamamento Público – Edital de Credenciamento nº 03/2025, tendo por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória para usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para atender às necessidades do município da Estância Turística de Olímpia/SP, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 18 de maio de 2026.

Caique Ruiz Gonzales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

Após análises das documentações apresentadas, fica **HABILITADA** a empresa **SÃO RESSONANCIA MAGNETICA RIO PRETO**, no Chamamento Público – Edital de Credenciamento Nº 04/2026, tendo por objeto credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de saúde compreendendo a realização de exames de análises clínicas e de diagnóstico por imagem, para atender, de forma complementar, à demanda dos usuários do sistema único de saúde (sus) do município da estância turística de olímpia/SP; fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 18 de maio de 2026.

Caique Ruiz Gonzales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** a Concorrência Eletrônica Nº 12/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERÓIS OLIMPIENSES DE 32, SITUADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA DURVAL BRITO E AVENIDA MANOEL ZANIN, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor		CPF/CNPJ		
BRASIL RONDON CONSTRUCOES LTDA EPP		09.065.576/0001-01		
Item		Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA REVO LUÇÃO CONSTITUCIONALISTA DE 32.		1,00	349.243,5700	349.243,57
Total do Fornecedor				349.243,57

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 18 de Maio de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

**HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
12/2026**

Às 08:17 horas do dia 18/05/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica Nº 12/2026, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HERÓIS OLIMPIENSES DE 32, SITUADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA DURVAL BRITO E AVENIDA MANOEL ZANIN, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 18 de Maio de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 32/2026, que tem como objeto: FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, TESTES E INSPEÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
MARCIO ANDRE FIORIN	28.684.716/0001-74	1	289.900,00
MARCIO ANDRE FIORIN	28.684.716/0001-74	2	308.900,00
MARCIO ANDRE FIORIN	28.684.716/0001-74	3	409.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Maio de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026**

Às 13:49 horas do dia 15/05/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 32/2026, que tem como objeto: FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CORRELATOS, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, TESTES E INSPEÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 15 de Maio de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....



Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 2

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 3/2026

LISTA DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 3/2026

Nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Autoridade Competente, Sr.(a) MAX MENA, no uso de suas atribuições legais e, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria do Credenciamento Eletrônico Nº 3/2026, **AUTORIZA** a contratação dos credenciados de acordo com o edital de chamamento público, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

ITEM 1

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
1 - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COM MICRO ÔNIBUS CAPACIDA DE MÍNIMA DE 25 LUGARES- MUNICIPAL	DI - DIARIA	50,00	723,0000

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
29/04/2026 14:28:02	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	03.107.256/0006-03	50,00

ITEM 2

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
2 - TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS RODOVIÁRIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES - KM	KM - QUILOMETRO	18.338,00	9,2400

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
29/04/2026 14:28:09	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	03.107.256/0006-03	18.338,00

ITEM 3

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
3 - TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM MICRO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES - KM	KM - QUILOMETRO	7.223,00	7,8000

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
29/04/2026 14:28:12	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	03.107.256/0006-03	7.223,00

ITEM 4

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
4 - DIÁRIA DE PERMANÊNCIA - PERNOITE ÔNIBUS 40 LUGARES	DI - DIARIA	50,00	386,2500

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
29/04/2026 14:28:15	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	03.107.256/0006-03	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 2 / 2

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 3/2026

ITEM 5

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
5 - DIÁRIA DE PERMANÊNCIA - PERNOITE MICROÔNIBUS 25 LUGARES	DI - DIARIA	30,00	386,2500

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
29/04/2026 14:28:18	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	03.107.256/0006-03	30,00

ITEM 6

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
6 - TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS COM VAN CA PACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES - KM	KM - QUILOMETRO	18.913,00	5,5600

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
29/04/2026 14:28:21	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	03.107.256/0006-03	18.913,00

ITEM 7

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
7 - DIÁRIA DE PERMANÊNCIA - PERNOITE VAN 15 LUGARES	DI - DIARIA	50,00	376,0000

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
29/04/2026 14:28:24	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	03.107.256/0006-03	50,00

ITEM 8

Descrição	Unidade	Qtde	Valor Referência
8 - TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS RODOVIÁRIO CAP ACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES - MUNICIPAL	DI - DIARIA	50,00	1.032,3800

FORNECEDORES CREDENCIADOS

Data Credenciamento	Nome	CPF/CNPJ	Qtde
29/04/2026 14:28:26	ESTT BRASIL TRANSPORTES E TURISMO S/A	03.107.256/0006-03	50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 29 de Abril de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente

Aviso de Suspensão de Licitação
Concorrência Eletrônica nº 14/2026

O Município de Olímpia/SP comunica a **suspensão** da referida licitação, cuja abertura estava marcada para o dia 19 de maio de 2026 às 09h, em cumprimento do despacho do processo TC-00010927.989.26-9.

Olímpia, 19 de maio de 2026.

Max Mena

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
08/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI ME

CNPJ: 38.240.496/0001-43

DISPENSA Nº: 04/2026

CONTRATO Nº: 08/2026

OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Eletrodomésticos e Equipamentos para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme especificações e quantitativos constantes no item 2.4 da cláusula segunda, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: R\$ R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Apostilamentos

EXTRATO DO TERMO DE APOSTLAMENTO AO
CONTRATO Nº 47/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: FORTE ALINÇA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA

CONTRATO Nº: 47/2025

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 47/2025, em relação a nova Convenção Coletiva do Trabalho anexa, assim, repactuando o valor do Contrato em epígrafe.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.337,48 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026

Prorrogações

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: NPX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

INFORMATICA LTDA- EPP

CONTRATO Nº: 07/2024

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 02

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação-renovação do contrato nº 07/2024, referente a Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), (fixo-fixo e fixo-móvel) nas modalidades Local (LL) e Longa Distância Nacional (LDN), com chamadas originadas em único endereço no Município de Olímpia/SP, na sede da Câmara Municipal de Olímpia, baseado em tecnologia SIP, com fundamento no art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 11.464,08 (onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2026